

**DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

“Dispõe a respeito de desconto sobre pagamento em parcela única do IPTU no exercício de 2018, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº1340 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme autoriza o Art. 28, §1º, da Lei Municipal nº1340 de 30 de dezembro de 2005, fica concedido desconto no IPTU referente ao exercício de 2018 para a liquidação em parcela única, na seguinte forma: 20% de desconto até o dia 06 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Fica determinado que de forma parcelada o pagamento poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme determinado no §2º do art.28 da referida Lei.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a expedir atos necessários para a perfeita aplicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2018.



**José Elias Fernandes**  
Prefeito